

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 12 DE ABRIL DE 1988

Determina intervenção no Conselho Regional de Biblioteconomia da 4ª Região -
- CRB-4.

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, "ad referendum" do Plenário do CFB, nos termos do art. 14, inc. XXXIV, XXXVII, XXXVIII e do artigo 100 inc. VIII do Regimento Interno do CFB;

Considerando os acontecimentos ocorridos no CRB-4, referentes ao Processo Eleitoral, ainda sem termo

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar INTERVENÇÃO no Conselho Regional de Biblioteconomia - 4ª Região CRB-4.

Art. 2º - Nomear como Interventora a bibliotecária Margarida Maria de Andrade Mathes de Lima, CRB-4/117.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILKA MENDONÇA BRASILEIRO - CRB-4/226
1º Secretário

MERCEDES DELLA FUENTE - CRB-8/298
Presidente

(Of. nº 04/88)